



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Superintendência Regional de Administração no Estado da Bahia
Divisão de Gestão de Pessoas

EDITAL Nº 104/2021

PROCESSO SELETIVO - CESSÃO E MOVIMENTAÇÃO INTERNA

1 INTRODUÇÃO

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia - SRA/BA divulga oportunidade de processo seletivo para ocupação de GSISTE de nível superior do Sistema Estruturante de Serviços Gerais - SISG.

A vaga é exclusivamente para servidor público, titular de cargo de provimento efetivo, de nível superior, regido pela Lei 8.112/1990, pertencente aos quadros de pessoal de órgãos e entidades da administração pública federal, conforme os termos do art. 36 e art.16-B da Lei 11.356/2006./

O local de exercício do selecionado será na Divisão de Recursos Logísticos da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, localizada à Avenida Jequitaia s/n, 1º andar, Edf. Sede do Ministério da Economia, Comércio, Salvador-BA, CEP 40.015-973.

Esse edital não é válido para as movimentações relativas à composição de força de trabalho (Portaria 282/2020).

2 SOBRE A UNIDADE

A Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia - SRA/BA é uma unidade descentralizada da Secretaria de Gestão Corporativa da Secretaria Executiva do Ministério da Economia e tem como competência institucional prestar suporte administrativo aos órgãos do Ministério da Economia, com a administração predial, coordenação e gestão dos sistemas de planejamento e orçamento federal, de pessoal civil, de organização e modernização administrativa, de administração de recursos da informação e informática e de serviços gerais.

3 SOBRE A VAGA / OPORTUNIDADES

Está sendo oferecida 1(uma) vaga da Gratificação Temporária da Unidade dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal – GSISTE, do Sistema Estruturante de Serviços Gerais-SISG, de Nível Superior – NS, de que trata a Lei nº 11.356/2006, para ter exercício na Superintendência Regional de Administração do Ministério da Economia na Bahia, em Salvador-BA.

Ao servidor titular de cargo de provimento efetivo, cedido para exercício nas unidades gestoras dos Sistemas Estruturadores da Administração Pública Federal - GSISTE, serão assegurados os direitos e vantagens a que faça jus no órgão ou entidade de origem, salvo disposição legal em contrário, considerando-se o período de movimentação para todos os efeitos da vida funcional, como de efetivo exercício no cargo que ocupe no órgão ou entidade de origem.

A GSISTE é aplicável apenas a algumas carreiras do setor público, possui limite máximo ajustado à remuneração do servidor, nos termos do [art 16 da lei nº 11.356, de 19 de outubro de 2006](#), e não integrará os proventos de aposentadoria e pensões.

4 ÁREA DE ATUAÇÃO

Serviços Gerais - licitações, contratos, fiscalização e administração predial.

5 ATRIBUIÇÕES

- Desenvolver atividades relacionadas a gestão do contratos, as fiscalizações técnica, administrativa e setorial dos contratos;
- Elaborar estudo preliminar e mapa de risco das contratações;
- Colaborar na elaboração de edital e termo de referência;
- Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- Acompanhar o saldo do contrato;
- Elaborar planilha de rateio de despesas mensal;
- Promover a abertura e instrução dos processos de pagamento;
- Promover a abertura e instrução dos processos de sanção contratual; e
- Elaborar plano anual de contratações - PAC

6 REQUISITOS GERAIS

6.1 Perfil desejável

- Ser titular de cargo de provimento efetivo de nível superior e em efetivo exercício, regido pela Lei nº 8.112/1990, do Plano Especial de Cargos do Ministério da Fazenda – PECFAZ, do Plano Geral de Cargos do Executivo – PGPE ou carreiras similares do governo federal;
- Ocupar cargo efetivo de nível superior, e possuir graduação, preferencialmente nas áreas de Engenharia Civil, Arquitetura, Administração, Logística;
- Cumprir jornada semanal de 40 (quarenta) horas semanais, resguardadas as disposições legais específicas;
- Que o servidor não possua requisitos para aposentadoria ou esteja em usufruto de abono de permanência;
- Que o servidor não esteja em período de estágio probatório;
- Habilidade de relacionamento interpessoal; e
- Capacidade de liderança.

6.2 Antinepotismo - Lei Complementar nº 64/90

O candidato não poderá se enquadrar nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

6.3 Liberação da chefia imediata para servidores do Ministério da Economia

Todos o(a) candidato(a) deverão apresentar a liberação da chefia imediata, conforme o formulário de autorização anexo a este edital, de acordo com a política de liberação do seu órgão/entidade de exercício. O candidato que não obtiver a liberação será eliminado do processo na etapa de análise

curricular. A liberação constante no anexo deverá ser encaminhada por e-mail junto com o currículo.

6.4 Candidatos externos ao Ministério da Economia

Os candidatos que não pertencem ao quadro do Ministério da Economia deverão consultar a unidade de movimentação do respectivo Órgão de origem para verificar a legislação e políticas de movimentação específicas do seu cargo, carreira e Órgão, além de assegurar-se, previamente à participação no processo seletivo, quanto à possibilidade de movimentação.

7 REQUISITOS ESPECÍFICOS

- Conhecimento da Lei 9.784, de 29 de janeiro de 1999 (Lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.);
- Conhecimento da Lei 8.666/93, Lei 12.598/2012 e Lei 14.133/2021;
- Habilidade no uso do SEI;
- Habilidade no uso de planilhas eletrônicas e editor de texto;
- Competência e habilidade na prática escrita e redação oficial;
- Comprometimento e responsabilidade na execução de tarefas e projetos;
- Trabalho de equipe;
- Espírito proativo e dinamismo;
- Empatia; e
- Pensamento crítico.

8 INSCRIÇÕES

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer plenamente os termos do edital e certificar-se de que é capaz de comprovar o atendimento a todos os requisitos gerais e específicos, além das qualificações técnica que indicar, bem como ter ciência de eventuais perdas de gratificação decorrentes do processo de movimentação.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Conforme determina a Instrução Normativa SGP nº 4, de 28 de dezembro de 2018, em seu art. 4º, os currículos dos candidatos deverão estar cadastrados no Banco de Talentos do SIGEPE <<https://bancodetalentos.economia.gov.br/#/login-web>>. Os currículos devem ser salvos em PDF e encaminhados, até as 23:59h do dia 05 de setembro de 2021, para o endereço eletrônico <geofi.ba.samf@economia.gov.br>, colocando no título do e-mail o número do edital.

Serão desconsiderados os currículos dos candidatos elaborados em outras plataformas, salvo quando indisponibilidade do Banco de Talentos do SIGEPE. Neste caso, serão aceitos currículos em outros formatos, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ <https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>, devendo o(a) candidato(a) enviar espelho do registro de indisponibilidade anexo ao e-mail de candidatura.

Os postulantes sem vínculo que não possuem matrícula no Sigac/Sigepe poderão redigir o currículo em outra ferramenta, com preferência à plataforma *lattes* do CNPQ <https://wwws.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio>.

9 LOCALIZAÇÃO DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA

Videoconferência pela plataforma de comunicação *Microsoft Teams*.

O *link*, com data e horário da entrevista, será disponibilizado no e-mail informado do ato de inscrição, a, no máximo, 10 (dez) candidatos selecionados após análise curricular.

Compete ao interessado verificar o cronograma das entrevistas e certificar-se do recebimento do *link* de acesso, inclusive no *spam*, sinalizando qualquer ocorrência dentro do prazo estipulado para a 2ª etapa de seleção.

Será concedida uma tolerância de 10 minutos para o candidato ingressar na sala virtual e, após decorrido o referido prazo, o candidato será automaticamente desclassificado.

10 CRONOGRAMA

1ª Etapa	De 16/08/2021 até o dia 05/09/2021	Recebimento de currículos e da liberação da chefia.
2ª Etapa	De 20/09/2021 a 30/09/2021	Agendamento e realização de entrevistas.
Resultado	Até o dia 08/10/2021	O resultado do processo seletivo será disponibilizado por e-mail aos (às) candidatos(as) selecionados(as)/participantes.

11 CANAIS EVENTUAIS DÚVIDAS SOBRE ESTE PROCESSO ELETIVO

Telefone:	(71) 3254-5118/5119
E-mail:	geofi.ba.samf@economia.gov.br

12 INFORMAÇÕES E OBSERVAÇÕES ADICIONAIS (OPCIONAL)

- A escolha final do candidato é ato discricionário da autoridade responsável pela indicação, nomeação ou pela designação.
- Na hipótese de não ser escolhido qualquer dos candidatos selecionados, o **ME** poderá solicitar a abertura de nova seleção.
- O recebimento da inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo condas neste edital.
- A qualquer tempo poder-se-á anular a designação do candidato, desde que verificada qualquer incongruência nos documentos apresentados.
- As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a **SRA/BA/ME** do direito de excluir do processo seletivo aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- O não comparecimento à entrevista na data, na hora e no local definidos será considerado como desistência por parte do candidato, sendo ele automaticamente eliminado do processo seletivo.
- As entrevistas visam a aferir se o candidato possui o conhecimento técnico desejado e o perfil profissional adequado para o exercício do cargo ou função em comissão de que trata o presente edital.

- O candidato considerado não apto na entrevista será eliminado do processo seletivo.

Documento assinado eletronicamente
CHEFIA DA UNIDADE RESPONSÁVEL

ANEXO

AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO (APENAS SERVIDORES INTERNOS)

Autorizo _____ o(a) _____ servidor(a) Sr. _____ (a)_

_____, matrícula SIAPÉ nº _____, CPF _____, lotado(a) no(a) _____, a participar do Processo de Seleção da Superintendência Regional de Administração, do Ministério da Economia na Bahia. Estou ciente que, se o(a) referido(a) servidor for selecionado, não haverá óbice de minha parte para a sua liberação.

Salvador, _____ de _____ de 2021.

Nome e Cargo da Chefia Imediata.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pires de Castro, Coordenador(a)**, em 09/08/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **17778712** e o código CRC **CC4DF866**.